

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023 – CANTATA VOZES DE NATAL.

1. PREAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023 – CANTATA VOZES DE NATAL**, seguindo os termos e condições do presente edital.

1.2. Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **30/11/2023**. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo no período de **27/10/2023 a 30/11/2023**, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em **CREDENCIAMENTO**, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com os princípios que regem as contratações públicas.

1.3. A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR.

1.4. Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 14h00min as 18h00min.

1.5. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no *website*: www.campomagro.pr.gov.br.

1.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

1.7. Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de requerimento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao art. 7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V – Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Patrocínio;

1. DO OBJETO

2.1. **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023 – CANTATA VOZES DE NATAL**, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR).

2.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2.3. O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO 2023 – CANTATA DE NATAL**, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade

2. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do sistema as pessoas jurídicas de direito privado que atendam as exigências deste edital;

3.2 Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **30/11/2023**. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de **27/10/2023 a 30/11/2023**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **No caso de empresário individual:** Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou

B) **No caso de sociedade mercantil:** Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou

C) **No caso de sociedade por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;

D) **No caso de sociedade civil:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

E) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil (“Breve Relato”);

3.4. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

A) Certidão Negativa de Débito com as **Fazendas Federal**, do domicílio ou sede do licitante;

B) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

C) Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

D) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Trabalhistas**, dentro de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

4. DA PROPOSTA

5.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:

5.2. Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o **ANEXO I** do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;

6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

5.3. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

5.4. À Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

6. DO JULGAMENTO

7.1 Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

7.2 O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada **em no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

7. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

8.1 Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital;

8.2 Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

8.3 O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

8. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

9.1 O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto (05 cinco dias após a emissão), ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1 Banco do Brasil, até 05 dias após a assinatura do Termo de Patrocínio.

9.2 O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no **ANEXO I**.

9.3 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida(s) a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no **ANEXO I**.

9. INFORMAÇÕES

10.1 Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 26 de Outubro de 2023

Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

ANEXO I

CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023 – CANTATA VOZES DO NATAL**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

1.1 PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. • Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. • Citação da empresa como patrocinadora no carro de som com a divulgação do evento – 03 chamadas. 	Acima de R\$ 3.001,00
DIAMANTE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Inserção da logomarca em 2000 panfletos do evento, a serem distribuídos para divulgação. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, 	De R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

	<p>mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	
OURO	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Inserção da logomarca em 100 cartazes do evento, a serem fixados em locais estratégicos. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00
PRATA	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00
BRONZE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	Até R\$ 500,00

1.2 PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

1.2.1 Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos,

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

1.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gob.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

1.2.3 Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valorado pelo preço de mercado os produtos/serviços doados e/ou emprestados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item 1.1.

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 - Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 - Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 - Equipamentos ou prestação de serviços de foto e filmagem para o evento.
Item 6 - Confecção de camisetas para o evento.

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

2.1 O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação **ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail**, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades:

- Multa no valor de 10% do valor da cota para qual fez a proposta objeto do contrato não assinado;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

3.1 O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2023** será realizado nos dias 15,

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

16 e 17 de dezembro na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000.

3.2 O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais), em média.

3.3 Os valores e bens recebidos a título de patrocínio serão incorporados ao Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1254/2022.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

4.1 O Natal Encantado de Campo Magro 2023, acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.

4.2 É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

4.3 Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial no estacionamento da Prefeitura, onde contará com algumas estações – oficina do Papai Noel e Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura, além de uma apresentação do grupo de dança municipal, que contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

5.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

6.1 Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.

6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

6.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

omissos, do presente ajuste.

6.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2023 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

8.1 O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades de **Natal Encantado 2023**, nas condições especificadas.

8.2 O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas.

8.3 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES.

8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

9.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023**.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

10.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023**.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Cep: _____, Cidade _____, Representada neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se **PATROCINADOR (A)** de algumas das atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO 2023 DE CAMPO MAGRO/PR**, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR (INDICAR).

- **PATROCÍNIO FINANCEIRO: (especificar opção e valor)**

OPÇÃO 01 () COTA MASTER - R\$ _____
OPÇÃO 02 () COTA DIAMANTE - R\$ _____
OPÇÃO 03 () COTA OURO - R\$ _____
OPÇÃO 04 () COTA PRATA – R\$ _____
OPÇÃO 05 () COTA BRONZE – R\$ _____

- **PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO: (especificar item, descrição e valor)**

ITEM () – Descrição: _____

VALOR EM R\$ _____ equivalente à cota _____

Fone: _____

E-Mail: _____

Local _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sita à rua **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital da **CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2023**, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na rua _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e _____ CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____ Estado _____, para fim específico de participação como patrocinador no **Processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2023**, do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Data _____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**, considerando o **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2023**, que o instrumento será assinado pelo Sr.(a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____.

Data _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR E A EMPRESA XXXXXXX.

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumerindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, RG: XXXXXXX, CPF: XXXXXXXXX, doravante denominado **PATROCINADO** e de outro lado a empresa (_____), CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua, nº. _____, Bairro: XXXXX, cidade: XXXX, Fone: (XX) XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF, doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justo e convencionado o presente TERMO, com base no art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de **CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2023** e cláusulas e condições seguintes.

PATROCINADORA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. _____ e do CPF/MF _____, residente domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____, nº. _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Patrocínio é firmado em função de “**Natal encantado 2023**”, evento presencial a realizar-se em Campo Magro – PR, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000, e tem por objeto o patrocínio da marca PATROCINADORA mediante remuneração e obrigações mútuas, conforme cláusulas a seguir, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia **27/10/2023**, devidamente homologado pelo **PATROCINADO**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do **CRENCIAMENTO**, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do **TERMO DE PATROCÍNIO** a ser firmado entre as partes;

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

2.2 O **TERMO DE PATROCÍNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

2.3 Na hipótese do EVENTO ser cancelado, a PATROCINADA poderá oferecer nova data e/ou novo local para a realização do mesmo, ficando pactuado, contudo, que a PATROCINADORA, a seu livre e exclusivo critério, poderá aceitar ou não a nova data e/ou o novo local para a realização do EVENTO, observando-se para os novos prazos a cláusula desistência.

2.4 se ocorrer a desistência por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo e a qualquer tempo, fica estabelecido que a devolução dos valores ocorrerá na forma abaixo disposta:

a) até 15 dias antes da realização do evento: devolução do valor total, com desconto de 20% a título de multa;

b) até 1 dia antes do evento: retenção do valor total a título de multa.

2.5 O inadimplemento de qualquer cláusula do **TERMO DE PATROCÍNIO** firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

A) Não cumprimento das obrigações assumidas;

B) Em caso de falência;

C) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo, no edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

3.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

4.1 Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

4.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**;

4.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

4.4 Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2023 de Campo Magro .

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

6.1 O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades do “**NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023**” nas condições especificadas;

6.2 O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das logomarcas;

6.3 O **PATROCINADOR** terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6.4 É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

6.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

7.2 Não se estabelece, por força do presente ajuste, nenhum vínculo empregatício entre a PATROCINADORA e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado ou terceiro relacionado à PATROCINADA cabendo à PATROCINADA todas responsabilidades as trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na organização, montagem e execução do EVENTO, vinculados direta ou indiretamente à PATROCINADA, devendo a PATROCINADA reembolsar a PATROCINADORA, incontinenti, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta Cláusula, devendo todos valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M Fundação Getúlio Vargas, desde a data do desembolso pela PATROCINADORA até a data do pagamento pela PATROCINADA.

Município de Campo Magro

Estado do Paraná

7.3 Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a greves, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de **ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**

8.2 Ao firmar este termo declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

8.3 Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Campo Magro/PR, **XXXXXX** de **XXXXXX** de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

XXXXXXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXX
RG: XXXXX - Sócio administrador
PATROCIONADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG Nº

2ª _____
Nome:
RG Nº